

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de água tratada e serviços de esgoto, conforme as especificações a seguir delineadas. O serviço a ser disponibilizado deve ser executado nas dependências do imóvel que abriga a sede da Câmara Municipal de Santana do Seridó-RN.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Inexigibilidade que passa ser do período de 23/01/2025 a 23/01/2026, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal (), valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santana do Seridó, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, apresenta a justificativa para a prorrogação do termo de contrato firmado com a Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte (CAERN). O contrato tem como objetivo a prestação de serviços contínuos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, essenciais para a manutenção das atividades legislativas e administrativas desta Casa Legislativa. Trata-se de um serviço indispensável, cuja interrupção comprometeria o funcionamento regular da instituição.

A prorrogação do contrato encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços continuados por até cinco anos, desde que devidamente justificada e que as condições pactuadas sejam mantidas vantajosas para a administração pública.

A contratação original foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da referida lei, devido à exclusividade da CAERN na prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico no município de Santana do Seridó, conforme amplamente reconhecido. Diante do exposto, a prorrogação do contrato com a CAERN é devidamente justificada, uma vez que atende às exigências legais, garante a continuidade de serviços essenciais, e preserva o interesse público. Esta decisão está respaldada pela regulamentação interna desta Câmara Municipal e pela legislação vigente, garantindo transparência e eficiência na gestão administrativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

VII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Resolução nº 03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 55048117

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/01/2025.

EDIÇÃO 2077. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>